CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única discussão
Por: unanimidade
Plenário 21 / 02 / 18
Emir Machado de Aguiar
1º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR – PODEMOS

REQUERIMENTO Nº. 87 /2018.

Senhora Presidente, Senhoras e senhores Vereadores:

CONSIDERANDO a existência da **Lei Municipal n° 15.580/96**, de 10 de junho de 1996 , que dispõe sobre a INCLUSÃO EM DISCIPLINA CURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E HIGIENE BUCAL;

CONSIDERANDO que mesmo já sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal há mais de 25 anos, a referida Lei ainda não se encontra regularmente cumprida, pela ausência da existência de ações propostas na referida lei Municipal, que apresenta elevado valor social e atendimento de ordem pública a uma grande parcela da população estudantil, no bloco de 1ª a 4ª série;

CONSIDERANDO que a proposta visa não tão-somente oficializar e fazer cumprir a determinação legal, que visa esclarecer e conscientizar a classe estudantil, acerca de saúde preventiva, muito em particular sobre cárie e doenças periodental, e até a presente data, a ausência dessa importante prestação de serviços público, que já é LEI MUNICIPAL, não se encontra aplicada em sua plenitude:

DAÍ POR QUE:
REQUEIRO, na forma regimental, de conformidade com as prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder, que seja encaminhado cópia do presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que autorize o setor municipal competente tomar as devidas providências, para que seja cumprida a **LEI MUNICIPAL n° 15.580/96, de 10 de junho de 1996,** que trata sobre normas que permitam a **INCLUSÃO NA DISCIPLINA CURRIUCULAR NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E HIGIENE BUCAL.**

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2018.

EMIR AGUIAR
Vereador – PODEMOS